
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 559/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 005/2021, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2021 o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio Sr. PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação nº 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF nº 102.644.772-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 559/2021, com vigência de 06/08/2021 a 06/08/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 005/2021, entre ele celebrados em data de 06/08/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 559/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 005/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 06/08/2022 a 31/12/2022, resolve prorrogar prazo de vigência até 31/12/2022.

2.1.1 - Conforme permite o art. 57, incisos II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
04 122 0002 2.003 *Manutenção da Residência Oficial*
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Cachoeira da Serra*
04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - VILA CANOPUS*
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - VILA CABOCLA*
04 122 0067 2.008 *Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*
14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*
03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
04 122 0004 2.017 *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
04 122 0004 2.018 *Implantação do Siafic*
04 123 0004 2.021 *Recadastramento Municipal Imobiliário*
04 124 0060 2.024 *Manutenção do Controle Interno*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
20 608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
20 122 0066 2.270 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
20 122 0066 2.285 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
04 122 0058 2.148 *Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Turismo*
04 125 0058 2.149 *Manutenção do COMTUR*
04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*
04 752 0037 2.160 *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP*
24 722 0038 2.161 *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira*
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*
13 122 0042 2.165 *Manutenção das Atividades de Controle Social*
13 122 0043 2.167 *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN

04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN

06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal

15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos 17090000

Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 04 de agosto de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08

PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER CPF: 102.644.772-00

CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____